



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2012**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2012**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 26 de janeiro de 2012

**HORÁRIO:** a partir das 08h30

**LOCAL:** Alameda Ribeirão Preto, 82, 8º andar, sala 02, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01331-000

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren/SP, por intermédio de sua Superintendência Administrativa, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº. 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Decreto 3931/01.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do pregão presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão presencial será realizada na Alameda Ribeirão Preto, 82, 8º andar, sala 02, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01331-000, iniciando-se no dia 26 de janeiro de 2012, às 08h30. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria Coren/SP nº 576, de 23 de setembro de 2011, publicado no DOU Seção 2, em 28 de setembro de 2011.

## **1 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisição parcelada, nos termos do Art. 2º, II do Dec. 3.931/01.
- 1.2 A quantidade mínima a ser proposta deve atender no mínimo à previsão de consumo do Coren/SP, não sendo admitida cotação inferior.
- 1.3 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 1.4 Os preços permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Coren/SP, nos termos do Art. 8º do Dec. 3931/01.
- 1.6 Não existem Órgãos Participantes previamente cadastrados junto ao Coren/SP.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 2 DO OBJETO

- 2.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais de escritório, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto deste Edital.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 3.2 O Edital de Licitação poderá ser obtido gratuitamente na internet, através do site [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br), ou pessoalmente na sede do Coren/SP, à Alameda Ribeirão Preto, 82, 5º andar – GESUP, Bela Vista, São Paulo, SP – CEP 01331-000, no horário das 09h00 às 16h00.

### 4 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O Representante da Licitante interessada em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão.
- 4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem 4.2.2 abaixo.
  - 4.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo III – Modelo de Procuração de Credenciamento** da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deverá estar acompanhada do correspondente documento, indicado no subitem 4.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
  - 4.2.3 Documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou procurador.
  - 4.2.4 Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento**.
  - 4.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.
- 4.3 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja para isso poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo III – Modelo de Procuração de**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### **Credenciamento);**

- 4.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- 4.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.6 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

## **5 DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

- 5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

**[RAZÃO SOCIAL]**

**Lote [nº do Lote]**

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 001/2012

Coren/SP

**[RAZÃO SOCIAL]**

**Lote [nº do Lote]**

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 001/2012

Coren/SP

- 5.1.1 No caso da proponente apresentar propostas para mais de um lote, estas poderão estar contidas em apenas um envelope nº 1 – Proposta Comercial, que deverá conter a designação dos lotes (**lotes [Nº. do 1º Lote, Nº. do 2º Lote, etc]**). A mesma designação deverá estar contida no envelope nº 2 – Habilitação.
- 5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 5.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item 7 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 5.4 Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4.2 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7.1.1 do Edital).

## **6 DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 6.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o **Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial** e deverá conter os seguintes elementos:
  - 6.1.1 Razão Social, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e e-mail e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 6.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 6.1.3 Descrição sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com o **Anexo II – Objeto**;
- 6.1.4 Valor unitário e total dos itens e total do objeto, conforme exemplificado no **Anexo VI – Proposta Comercial**;
- 6.1.5 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, frete, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.1.6 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
  - 6.1.6.1 Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de 60 (sessenta) dias.
- 6.1.7 Prazo de entrega de, **no máximo**, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição de material
- 6.1.8 Todas as demais condições e especificações de acordo com o Edital e Anexos.
- 6.2 Não serão admitidas cotações para quantidades inferiores à previsão contida neste Edital.
- 6.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 6.4 A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:
  - 7.1.1 **REGULARIDADE JURÍDICA**
    - 7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - 7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
    - 7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;
    - 7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
    - 7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 7.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item 4.2.

### 7.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 7.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- 7.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
- 7.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei 12.440/2011;
- 7.1.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como o estipulado no parágrafo 2º do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 12.440/2011.

### 7.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

### 7.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1.4.1 Ficam dispensas as comprovações de qualificação técnica.

### 7.1.5 **OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS**

- 7.1.5.1 Declaração, conforme **Anexo VII - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrita pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

com a Administração Pública.

7.1.5.2 As Licitantes optantes pelo Simples Nacional, no ato da habilitação, deverão apresentar a comprovação da opção da empresa, sob pena de não ser levada em conta esta condição durante a execução contratual.

7.1.5.2.1 Não serão inabilitadas as Licitantes que não cumprirem o item acima.

### 7.1.6 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1.6.1 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.1.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

## 8 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

### 8.1 Credenciamento

8.1.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.2 Durante a análise dos documentos descritos no item 4.2, o Pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU), através do endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>.

8.1.2.1 A consulta terá por finalidade a apuração quanto à eventual existência de Declaração de Inidoneidade e/ou Proibição em contratar com a Administração Pública, relativa à Licitante interessada em participar do certame.

8.1.2.2 A Licitante que tiver sido declarada inidônea e/ou proibida de licitar com a Administração Pública ou que tiver sofrido sanções de suspensão e/ou impedimento por parte do Coren/SP não será credenciada.

8.1.3 Durante o credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.4 Aberto o primeiro envelope, estará encerrado o Credenciamento.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 8.2 Fase de Classificação

- 8.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características.
  - 8.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes.
- 8.2.2 Não haverá desclassificação por pequenos erros formais, quando não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

### 8.3 Fase de Lances

- 8.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - 8.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) ofertas;
  - 8.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes, e será observado o Art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidida, por meio de sorteio, a ordem de cada proposta na fase de lances;
  - 8.3.1.4 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **Valor Total do Lote**.
- 8.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 8.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.3.5 A critério do Pregoeiro, poderá ser estabelecido ou modificado, no início de cada rodada, valor de redução mínima entre os lances.
- 8.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, restando apenas o participante detentor do menor lance.
- 8.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 8.4 Participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP

- 8.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.4.2 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior.
- 8.4.3 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% (cinco por cento) superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.4.4 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

### 8.5 Exequibilidade de Preços

- 8.5.1 Nos casos em que o Pregoeiro julgue necessário, poderá ser exigida apresentação de planilha de custos demonstrando a exequibilidade da proposta apresentada no certame.

### 8.6 Negociação

- 8.6.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço.
- 8.6.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.6.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Coren/SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

### 8.7 Fase de Habilitação e Recurso

- 8.7.1 Encerrada a fase de classificação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.
- 8.7.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.7.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.7.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 8.7.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora do certame.
- 8.7.6 Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens 8.4.1 e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.7.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.7.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 8.7.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.7.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.7.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;
- 8.7.13 As Licitantes deverão acompanhar no site do Coren/SP os resultados do certame.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Homologado o certame, a vencedora será convocada por qualquer meio hábil que se possa comprovar o recebimento da convocação, aceitando-se inclusive os meios eletrônicos: e-mail, fac-símile entre outros, visando a entrega da Proposta Comercial adequada ao lance vencedor e a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços**, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 9.1.1 Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto, nos termos do Art. 7º do Dec. 3931/01, respeitando-se a preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irrevogável o preço registrado.
- 9.3 **Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços**
- 9.3.1 Haverá o cancelamento automático da Ata de Registro de Preços nos seguintes casos:
- 9.3.1.1 Por decurso do prazo de vigência;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 9.3.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 9.3.1.3 Pelo Coren/SP, quando caracterizado o interesse público.
- 9.3.2 Haverá o cancelamento do registro do fornecedor, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
  - 9.3.2.1 A pedido, quando o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
  - 9.3.2.2 Pela Administração, unilateralmente, quando:
    - 9.3.2.2.1 O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - 9.3.2.2.2 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
    - 9.3.2.2.3 Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
    - 9.3.2.2.4 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - 9.3.2.2.5 Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

## 10 DA REQUISIÇÃO DE MATERIAL

- 10.1 Um vez registrado o preço, a critério da Administração, serão enviadas requisições (conforme **Anexo X – Minuta de Requisição**) à Detentora, para que os materiais sejam entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da requisição, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
  - 10.1.1 A requisição poderá ser realizada por qualquer meio hábil que se possa comprovar o respectivo recebimento da notificação, aceitando-se inclusive os meios eletrônicos: e-mail, fac-símile entre outros.

## 11 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 11.1 A Contratada deverá entregar o material requisitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição de material
- 11.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal com vencimento contra apresentação.
- 11.3 A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede do Coren/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 11.4 O material solicitado será recebido provisoriamente.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 11.5 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material entregue com o Edital e Proposta, será recebido definitivamente, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo, conforme **Anexo VIII– Modelo de Termo de Recebimento Definitivo**.
- 11.6 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
- 11.6.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 11.6.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
  - 11.6.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 11.5 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
  - 11.6.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 11.4, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
  - 11.6.5 Verificando-se que a nova entrega está em conformidade, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 11.5;
  - 11.6.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes;
- 11.7 Recebido definitivamente o material, o Coren/SP efetuará o pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Se, por ocasião da formalização da Ata do Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Coren/SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Vencedora será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 12.2 Quando a vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata do Registro de Preços, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação da seguinte sanção:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 12.2.1 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total negociado na Sessão Pública, com possibilidade de cumulação com a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2.2 Por recusa injustificada entende-se tanto a negativa formal sem justificativa da Vencedora em proceder aos atos previstos por este Edital, como também a omissão em relação às convocações feitas pela Administração.
- 12.2.3 Para convocação de outra Licitante, será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 12.2.4 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na internet no *site* [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br), e as Licitantes serão avisadas por e-mail ou cartas registradas.
- 12.2.5 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem 8.4.1 em diante.
- 12.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.
- 12.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada a assinatura às Licitantes presentes.
- 12.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria Ata.
- 12.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada rubrica às Licitantes presentes.
- 12.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção 3 e no endereço eletrônico [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br).
- 12.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Alameda Ribeirão Preto, 82, 5º andar, Comissão de Licitação, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01331-000. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data do certame, serão destruídos sem quaisquer formalidades.
- 12.9 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 12.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.
- 12.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 12.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.9.4 Os questionamentos poderão ser formulados via e-mail, através do endereço eletrônico [compras@webcorensp.org.br](mailto:compras@webcorensp.org.br), sendo que as respostas serão publicadas diretamente no site [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br) para conhecimento de todos os interessados.
- 12.9.5 Os recursos poderão ser formulados através de uma das opções abaixo:
- Via *Protocolo do Coren/SP* - Alameda Ribeirão Preto, 82, subsolo, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01331-000, das 7h00 às 16h00.
  - Via *Fax* – (11) 3225-6361 – nesta opção, os originais deverão ser entregues na sede do Coren/SP, no prazo de até 24h após o envio e mediante comprovação deste, respeitados os horários do Setor de Protocolo acima informados.
  - Via *Correio* – envio através de carta registrada.
- 12.10 As Licitantes devem acompanhar diariamente o site [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br) para verificação de comunicados, erratas e demais informações.
- 12.11 Para contagem de prazos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no Coren/SP.
- 12.12 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.
- 12.13 Integram o presente Edital:
- 12.13.1 Anexo I - Termo de Referência;
  - 12.13.2 Anexo II - Objeto;
  - 12.13.3 Anexo III - Modelo de Procuração de Credenciamento;
  - 12.13.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;
  - 12.13.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - 12.13.6 Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial;
  - 12.13.7 Anexo VII - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade;
  - 12.13.8 Anexo VIII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;
  - 12.13.9 Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - 12.13.10 Anexo X – Minuta de Requisição
- 12.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 12 de janeiro de 2012.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
**Paulo César Rossi**  
**Superintendência Administrativa**



### Anexo I – Termo de Referência

<b>OBJETO</b>	➤ Aquisição de materiais de escritório, através do Sistema de Registro de Preços
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	➤ Vide especificações no <b>Anexo II – Objeto</b> .
<b>QUANTIDADE PARA REGISTRO</b>	➤ Vide especificações no <b>Anexo II – Objeto</b> .
<b>JUSTIFICATIVA</b>	➤ Garantir suprimento de materiais que fazem parte do estoque do Almoxarifado, para reposição e manutenção do atendimento interno, pelo período de 12 (doze) meses.
<b>PREÇO REFERENCIAL MÁXIMO UNITÁRIO</b>	➤ Vide Anexo II - Objeto.
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	➤ Valor total do Lote.
<b>VIGÊNCIA DA ATA</b>	➤ 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	➤ 3.1.20.01
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	➤ 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da requisição.
<b>LOCAIS DE ENTREGA</b>	➤ Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – CEP 01331-000 – São Paulo – SP.
<b>RECEBIMENTO</b>	➤ Até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.
<b>PAGAMENTO</b>	➤ Até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Anexo II – Objeto

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Escritório, através do Sistema de Registro de Preços. Todos os itens poderão ser adquiridos em quantidades menores que a especificada no edital, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 1. LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Referencial Máximo
1.1	<b>Apontador para lápis</b> , material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço inoxidável.	peça	160	R\$ 0,67
1.2	<b>Borracha tipo escolar</b> em material látex sintético livre de PCV, tipo dura, tamanho pequeno, medidas aproximadas de 35 x 20 x 10 mm, com capa protetora ergonômica em plástico.	peça	420	R\$ 1,14
1.3	<b>Caixa para arquivo morto</b> em papelão 480g, espessura aprox. 2 mm, formato ofício, cor marrom, medidas aproximadas 360 mm x 140 mm x 240 mm	peça	260	R\$ 1,81
1.4	<b>Caixa para correspondência dupla</b> , estilo bandeja, material acrílico transparente, medidas aproximadas de 360 (comprimento) x 250 (largura) x 130 (altura) mm, tipo fixa (sem inclinação entre as bandejas)	peça	50	R\$ 24,42
1.5	<b>Caneta esferográfica escrita grossa azul</b> , tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor azul, tampas na cor da tinta	peça	3.000	R\$ 0,60
1.6	<b>Caneta esferográfica escrita grossa preta</b> , tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor preta, tampas na cor da tinta	peça	5.500	R\$ 0,60
1.7	<b>Caneta esferográfica escrita grossa verde</b> , tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor verde, tampas na cor da tinta	peça	160	R\$ 0,60
1.8	<b>Caneta esferográfica escrita grossa vermelha</b> , tipo cristal, escrita uniforme e sem falhas, corpo em plástico poliestireno transparente em formato sextavado com orifício respirador, ponta média de 1.00 mm com esfera de tungstênio, tinta cor vermelha, tampas na cor da tinta	peça	650	R\$ 0,60
1.9	<b>Caneta hidrográfica tipo marcador permanente</b> , com ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm, tinta permanente à base de solvente, para escrita em papelão e papel cartão, cor preta	peça	120	R\$ 2,60
1.10	<b>Caneta hidrográfica preta</b> com ponta de poliéster de 2.0 mm, escrita média, tinta permanente à base de solvente, para escrita em papelão e papel cartão, cor preta	peça	120	R\$ 3,59
1.11	<b>Caneta hidrográfica de diversas cores</b> com ponta de poliéster de 2.0 mm, escrita média, tinta permanente à base de solvente, para escrita em papelão e papel cartão, nas cores vermelha, verde ou azul, conforme necessidade do COREN	peça	140	R\$ 2,61
1.12	<b>Caneta hidrográfica tipo marcador para CD</b> , corpo plástico, ponta em poliacetal, tinta a base de álcool e resina na cor preta, escrita de ponta fina 1,00 mm, para marcação de Cds, DVDs, plásticos e acrílicos	peça	100	R\$ 2,60



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Referencial Máximo
1.13	<b>Caneta tipo marcador para quadro branco</b> , com ponta porosa tipo chanfrada não-retrátil, corpo em material plástico com tampa na mesma cor da tinta, tinta à base de álcool apagável, própria para escrita em quadro branco, cores azul, preto ou vermelho, conforme necessidade do COREN-SP	peça	50	R\$ 3,52
1.14	<b>Caneta tipo marca-texto amarela</b> ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor amarelo brilhante, tampa na cor da tinta	peça	1.000	R\$ 1,42
1.15	<b>Caneta tipo marca-texto laranja</b> ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor laranja brilhante, tampa na cor da tinta	peça	180	R\$ 1,44
1.16	<b>Caneta tipo marca-texto rosa</b> ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor rosa brilhante, tampa na cor da tinta	peça	180	R\$ 1,44
1.17	<b>Caneta tipo marca-texto verde</b> ponta porosa chanfrada de escrita entre 3.0 e 5.0 mm, material plástico, tinta de composição fluorescente, cor verde brilhante, tampa na cor da tinta,	peça	180	R\$ 1,44
1.18	<b>Cartucho de fita para rotulador Brother PT70BM</b> , contendo 8 (oito) metros de fita, compatível com rotulador da linha M-Tape, largura da fita de 12 mm, escrita preta sobre fita branca	peça	40	R\$ 42,49
1.19	<b>Clipe para papéis nº 2/0</b> em metal galvanizado formato paralelo – embalagem c/ 500g	peça	90	R\$ 6,63
1.20	<b>Clipe para papéis nº 8/0</b> em metal galvanizado formato paralelo – embalagem c/ 500g	peça	40	R\$ 6,58
1.21	<b>Cola branca em bastão</b> formato cilíndrico, própria para aplicação em papel alcalino, cartolina e papel fotográfico, peso 10 g, atóxica, à base de éter de poliglucosídeo, com validade mínima de 1 (um) ano. Embalagem com base giratória e tampa.	peça	5.500	R\$ 2,24
1.22	<b>Cola branca líquida atóxica</b> , tipo pastosa, à base de acetato de polivinila (PVA), secagem rápida, aplicação em papel alcalino, cartolina, papel fotográfico e madeiras leves, frasco em plástico com bico dosador, peso 110 g	frasco	450	R\$ 2,84
1.23	<b>Corretivo líquido branco</b> , à base de solvente, pigmentos brancos e resina, aplicação papel branco, secagem rápida, frasco plástico com 20 ml e tampa com pincel aplicador	frasco	150	R\$ 2,19
1.24	<b>Disco gravável tipo CD-R</b> , com capacidade 700 Mb ou tempo duração 80 min, face de gravação cor prata, face superior com identificação da marca ou fabricante.	peça	1.250	R\$ 1,33
1.25	<b>Disco gravável tipo DVD-R</b> , com capacidade 4,7 Gb ou face de gravação cor prata, face superior com identificação da marca ou fabricante.	peça	600	R\$ 1,53
1.26	<b>Elástico em borracha natural</b> ou látex nº 18, largura dobrada de 80mm, espessura de 10 mm, inodoro, cor marrom ou pardo, pacote com 1 kg.	pacote	80	R\$ 16,60
1.27	<b>Envelope para circulação interna</b> , tipo vai-vem, em papel tipo kraft 110 g cor pardo ou marrom, com fecho de cordão, colunas de encaminhamento impressas de ambos os lados, medidas aproximadas 260 x 365 mm	peça	2.500	R\$ 1,35
1.28	<b>Envelope vertical em plástico</b> liso transparente espessura 0,15 micra, tamanho Ofício aprox. 230 x 320 mm, com 4 furos – caixa com 400 envelopes	caixa	200	R\$ 57,61
1.29	<b>Estilete simples tipo estreito</b> , material corpo plástico, comprimento mínimo 120 mm, largura mínima da lâmina 10 mm, tipo lâmina retrátil com trava de segurança, uso escritório	peça	120	R\$ 0,83
1.30	<b>Etiqueta auto-adesiva 2 colunas</b> , em papel cor branca, formato retangular, medida aproximada da etiqueta: 33,9 mm x 101,6 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 2 colunas com 14 etiquetas cada folha. Caixa com 100 folhas	caixa	180	R\$ 57,69





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Referencial Máximo
1.31	<b>Etiqueta auto-adesiva 3 colunas</b> , em papel cor branca, formato retangular, medida aproximada da etiqueta: 25,4 mm x 66,7 mm. Folha em formato carta (aprox. 215,9 x 279,4 mm) com 3 colunas com 30 etiquetas cada folha. Caixa com 100 folhas.	caixa	50	R\$ 47,24
1.32	<b>Extrator de grampos</b> em aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 150 mm e largura aprox. de 15 mm, tipo grampo 26/6	peça	120	R\$ 1,54
1.33	<b>Fita adesiva composta de papel crepado</b> (fita crepe) saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintéticas, em rolo com largura de 18 mm e comp de 50m	rolo	130	R\$ 2,31
1.34	<b>Fita adesiva transparente 12x40</b> de polipropileno ou celofane de alta adesão, lisa e sem rugas, tipo monoface 12 mm x 40m, aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro aproximado de 80 mm.	rolo	150	R\$ 1,84
1.35	<b>Fita adesiva transparente 12x30</b> de polipropileno ou celofane de alta adesão, lisa e sem rugas, tipo monoface 12 mm x 30m, aplicação embalagem e escritório, rolo com diâmetro interno aproximado de 26 mm.	rolo	60	R\$ 1,05
1.36	<b>Fita adesiva transparente 45x50</b> em polipropileno de alta adesão, lisa e sem rugas ou bolhas, tipo monoface adesivo a base de hot melt, medidas de 45 mm x 50 m, aplicação embalagem. Faixa identificadora do início da fita.	rolo	750	R\$ 3,00
1.37	<b>Fita para calculadora eletrônica Sharp EL26156</b> , em tecido nylon tipo pv (duas cores: preto e vermelho). Fita de 13 mm de largura por 5 m de comprimento e com 2 (dois) carretéis	peça	20	R\$ 2,11
1.38	<b>Fita plástica para embalagem</b> tipo amarelo, material rafia, cor branca ou cristal, rolo com 1 Kg (aprox. 920 m)	rolo	50	R\$ 8,63
1.39	<b>Grampeador manual</b> capacidade mínima de 20 folhas, preto, estrutura metálica, apoio plástico, 2 posições para fixação e indicador de reabastecimento de grampos 26/6, aplicação papel, comprimento aproximado 13 cm	peça	200	R\$ 11,90
1.40	<b>Grampo trilho em metal</b> para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento: 80 mm - caixa com 50 unidades	caixa	30	R\$ 6,20
1.41	<b>Grampo trilho em plástico</b> polipropileno branco para pasta de dois furos, formato trilho, comprimento de 80 mm, pacote com 50 unidades	pacote	100	R\$ 8,41
1.42	<b>Grampo para grampeador 26/6</b> , material metal cobreado, tamanho 26/6 - caixa com 5000 unidades	caixa	200	R\$ 3,80
1.43	<b>Grampo para grampeador 23/10</b> , material metal niquelado, tamanho 23/10 -caixa com 5000 unidades	caixa	10	R\$ 12,27
1.44	<b>Grampo para grampeador 23/23</b> , material metal niquelado, tamanho 23/23 - caixa com 1000 unidades	caixa	10	R\$ 14,63
1.45	<b>Lápis preto, material corpo em madeira</b> de reflorestamento (certificação FSC), na cor preto envernizado fosco, formato redondo, carga grafite preto nº 2, já apontado	peça	1.500	R\$ 0,50
1.46	<b>Lápis preto, material corpo em resina</b> , formato hexagonal, carga grafite nº 2 com camada protetora resistente a choques	peça	650	R\$ 0,57
1.47	<b>Molhador de dedo em pasta</b> , carga a base de glicóis e ácido graxo, base e tampa em plástico e formato redondo, com 12 g, atóxico, aplicação manuseio de papeis	peça	180	R\$ 2,79
1.48	<b>Organizador de mesa</b> com 3 compartimentos (para lápis, cliques e lembrete) em acrílico padrão fumê resistente, medidas aprox.: 230 (comprimento) x 80 (largura) x 140 (altura) mm	peça	60	R\$ 10,20



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Referencial Máximo
1.49	<b>Pasta arquivo tipo dobrada, em material cartão plastificado</b> , medidas aproximadas 336 mm x 240 mm, prendedor interno tipo grampo trilho, gramatura mínima 240 g/m <sup>2</sup> , cores conforme necessidade do ORENSP e disponibilidade do fornecedor	peça	350	R\$ 4,90
1.50	<b>Pasta com trilho</b> , em material plástico polipropileno cor cristal/transparente, espessura aproximada de 0,6 cm, com grampo trilho em plástico para dois furos centrais, dimensões de 33,5 x 25 cm (altura x largura), orientação vertical	peça	2.000	R\$ 2,90
1.51	<b>Pasta em plástico polipropileno cor azul</b> com canaleta removível na cor azul, medidas aproximadas 330 mm x 222 mm	peça	1.800	R\$ 2,50
1.52	<b>Pasta em plástico polipropileno transparente</b> com canaleta removível na cor branca – medidas aproximadas 330 mm x 222 mm	peça	2.000	R\$ 2,27
1.53	<b>Pasta para arquivo tipo suspensa pendular</b> , em material cartão marmorizado/plastificado, gramatura 350 g/m <sup>2</sup> , 345 mm (largura) x 250 mm (comprimento), com haste para 2 furos em plástico polietileno, com visor em plástico transparente e etiqueta branca para visor	peça	800	R\$ 6,06
1.54	<b>Pasta para papéis tipo polionda com aba e elástico</b> , cor azul translúcido, tamanho aprox. 315 x 226 x 55 (altura x comprimento x largura) mm	peça	100	R\$ 4,79
1.55	<b>Pasta registradora preta tipo AZ</b> em cartão maciço de 2,4 mm, revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor preta, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta	peça	400	R\$ 11,37
1.56	<b>Pasta registradora amarela tipo AZ</b> em cartão maciço de 2,4 mm, revestido com plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, medidas 350 mm (altura) x 280 mm (comprimento) x 80 mm (largura), cor amarela, prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, bolsa plástica transparente para etiqueta.	peça	30	R\$ 12,27
1.57	<b>Perfurador para papel</b> , estrutura metálica, tratamento superficial pintado, cor preta, capacidade de 20 a 25 fls, funcionamento manual, com 2 furos, depósito e régua para medida da folha	peça	100	R\$ 18,47
1.58	<b>Pilha alcalina, tamanho mini</b> , tensão 12v, modelo 21/23 – cartela com 1 pilha	peça	30	R\$ 5,63
1.59	<b>Pilha alcalina, tamanho palito</b> , modelo AAA, tensão 1,5 v – cartela c/ 2 pilhas	peça	150	R\$ 6,59
1.60	<b>Pilha alcalina, tamanho pequena</b> , modelo AA, tensão 1,5 v – cartela c/ 2 pilhas	peça	450	R\$ 6,03
1.61	<b>Porta revistas tipo caixa</b> - tamanho grande medidas 260 (comprimento) x 300 (altura) x 100 mm (largura) – em papel cartão maciço de 2,4 mm, revestido de plástico polipropileno ou PVC camurça de 0,20 mm, cor preta, com porta etiqueta em plástico transparente, finalidade escritório	peça	400	R\$ 17,76
1.62	<b>Prancheta officio em plástico</b> tipo poliestireno padrão fumê, tamanho padrão officio, medidas aprox. 240 x 340 mm, com prendedor em metal tipo wire-clip	peça	120	R\$ 8,76
1.63	<b>Prancheta meio-officio em plástico</b> tipo poliestireno padrão fumê, tamanho padrão meio officio, medidas aprox. de 160 x 240 mm, com prendedor em metal tipo wire-clip	peça	50	R\$ 6,80
1.64	<b>Protetor em plástico PVC</b> liso transparente para cédula de documentos tamanho 10,5 x 7,5 cm com aba de 2 cm, espessura de 0,15 mm	peça	35.000	R\$ 0,54
1.65	<b>Recado auto-adesivo amarelo 76x102mm</b> , em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 76 x 102 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm <sup>2</sup> , pacote com 1 (um) bloco.	pacote	2.000	R\$ 2,26



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Referencial Máximo
1.66	<b>Recado auto-adesivo amarelo 38x51mm</b> , em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, sem pauta, medindo 38 x 51 mm, em blocos com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, papel na cor amarela brilhante, adesão: poliéster 80gf/31,7 mm – dorso 100gf/31,7 mm, transf. Quantitativa de adesivo 52gf/2419 mm2. Pacote com 4 (quatro) blocos.	pacote	1.000	R\$ 2,20
1.67	<b>Régua para uso em escritório</b> em material acrílico transparente – comprimento de 30 cm – graduação em cm/mm	peça	150	R\$ 1,19
1.68	<b>Tesoura</b> em lâmina de aço inoxidável, comprimento mínimo 16 cm, cabo em plástico, aplicação papel/escritório	peça	150	R\$ 5,25
1.69	<b>Tinta preta para carimbo</b> à base de glicóis e corantes orgânicos específica para carimbo auto-entintado, cor preta, frasco em plástico com 40 ml	frasco	40	R\$ 2,45
1.70	<b>Tinta azul para carimbo</b> à base de glicóis e corantes orgânicos específica para carimbo auto-entintado, cor vermelha, frasco em plástico com 40 ml	frasco	10	R\$ 2,45
1.71	<b>Papel tipo jornal cor branco ou fosco</b> - tamanho ofício 215 x 315 mm – gramatura 48 g/m2. Pacote com 500 folhas.	pacote	20	R\$ 12,77
1.72	<b>Papel tipo vergê cor branca</b> - tamanho A4 - 210 x 297 mm- gramatura 180 g/m2 – embalagem com 50 folhas - aplicação: impressoras laser e jato de tinta.	pacote	400	R\$ 13,43
1.73	<b>Papel em bobina para calculadora</b> , tamanho 57mm x 30m, papel branco tipo off-set monolúcido ou similar, 45 g/m2, 1 via.	rolo	80	R\$ 1,27
1.74	<b>Papel para embalagem</b> tipo Kraft, cor marrom, gramatura mínima de 80g - rolo com 60 cm (largura) x aprox. 150 m (comprimento)	rolo	20	R\$ 45,95
1.75	<b>Papel térmico em bobina/rolo</b> , tamanho 80mm x 40 m, gramatura 56 g/m2, 1 via, para impressora de senha marca Spider, na cor amarela	rolo	100	R\$ 4,53
1.76	<b>Papel térmico em bobina/rolo</b> , tamanho 57 mm x 40 m, gramatura 56 g/m2, 1 via, tipo “cartão de crédito”, para impressora de senha, na cor amarela	rolo	200	R\$ 4,25

### 2. LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Referencial Máximo
2.1	<b>Papel alcalino cor branco tamanho A4 210 x 297 mm</b> – gramatura 75 g/m2 – pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90% conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: impressoras laser e jato de tinta. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	10.500	R\$ 11,64
2.2	<b>Papel alcalino branco tamanho A3 297 x 420 mm</b> – gramatura 75 g/m2 – pacote com 500 folhas; alvura mínima de 90% conforme Norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo – aplicação: copiadoras. Com certificação ambiental FSC ou CERFLOR.	pacote	20	R\$ 27,28

### 3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Entregar o objeto dentro das especificações exigidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da requisição.
- 3.2. Emitir a nota fiscal, com a descrição detalhada do produto, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 3.3. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados em laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro local escolhido de comum acordo entre as partes.

### **4. DA GARANTIA**

- 4.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 4.2. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor ficará obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

### **5. LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do Coren/SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01331-000, no horário das 7h00 as 16h00.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Anexo III - Modelo de Procuração de Credenciamento

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, sito na \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]\_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_[Nº do CPF]\_\_\_; portador do RG \_\_\_[Nº do RG]\_\_\_, residente em \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2012 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Razão Social**

**Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante**

**[Reconhecer Firma]**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento<sup>1</sup>**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, localizada à \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 001/2012.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Nome: -[Representante Legal]**

**R.G. n.º [do signatário]**

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<sup>2</sup>**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 001/2012.

A \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , ..... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome/cargo/assinatura)

<sup>2</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial<sup>3</sup>

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: [completo com indicação de telefone e e-mail]

**Pregão Presencial nº 001/2012**

**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório, através do Sistema de Registro de Preços.

**LOTE [nº do Lote]**

Nº	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ ____,____ (Valor por extenso)						

- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; o valor ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da vigência da ata de registro de preços.
- Todas as demais condições e especificações de acordo com o Edital e Anexos.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal ou procurador)

**Favor informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO (cargo): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

<sup>3</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.





---

**Anexo VII - Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade<sup>4</sup>**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2012 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

São Paulo, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Nome: -[Representante Legal]**

**[Nome / Cargo / Assinatura]**

---

<sup>4</sup> **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### Anexo VIII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

#### **Do Termo**

É um documento interno, emitido pelo Coren/SP, entregue à Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor.

#### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, conforme a Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, passados \_\_\_ dias úteis, cumpriu os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 001/2012.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

**Donizete Floriano**  
**Gestor do Contrato**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

#### Pregão Presencial nº 001/2012

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na sede do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Cláudio Alves Porto, e do outro \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços, do Lote [*nº do Lote*] do Pregão 001/2012:

#### LOTE [*nº do Lote*]

Nº	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ ____,____ (Valor por extenso)						

A presente Ata de Registro de Preços obedece às seguintes condições:

#### 1 OBJETO

- 1.1 A DETENTORA obriga-se a entregar materiais de escritório, de acordo com as especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2012 - Lote [*nº do Lote*], seus Anexos e proposta apresentada pela Detentora.

#### 2 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 2.1 A Detentora deverá entregar o objeto licitado na sede do Coren/SP, situada na Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.
- 2.2 A nota fiscal deverá vir com a descrição detalhada dos produtos, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte.
- 2.3 Os documentos deverão ser entregues ao Gestor da Ata de Registro de Preços, que em posse, receberá provisoriamente o material pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 2.4 Após o prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material com o Edital e Proposta, será recebido definitivamente, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo, conforme **Anexo VIII- Modelo de Termo de Recebimento Definitivo**.
- 2.5 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 2.5.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- 2.5.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto para o recebimento provisório será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;
- 2.5.4 O recebimento do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;
- 2.5.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;
- 2.5.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

### 3 DO PAGAMENTO

- 3.1 Recebido definitivamente o material, o Coren/SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis.
- 3.2 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da Lei, calculados *pro rata tempore* em relação ao atraso verificado.
- 3.3 A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

### 4 REAJUSTE

- 4.1 Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis.

### 5 DAS SANÇÕES

- 5.1 Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções.
- 5.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções:
  - 5.2.1 Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete décimos milésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado (aplicação do divisor doze sobre o valor total adjudicado), limitada a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após o que será considerado, o atraso, como inexecução contratual;
  - 5.2.2 Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total adjudicado, com a possibilidade de cumulação com a pena de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

5.2.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor total da adjudicação, com a possibilidade de cumulação com a pena de declaração de inidoneidade, e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a devida reabilitação;

5.2.4 Estas penalidades não impedem a aplicação, isolada ou cumulada, do disposto no art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços, exceto a prevista no caso de inexecução total;

5.3 As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e a ampla defesa;

5.4 As multas cominadas antes do pagamento devido à Detentora serão compensadas;

5.5 As multas cominadas após o pagamento deverão ser pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado à Detentora, sob pena de inscrição em dívida ativa.

### **6 VIGÊNCIA**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de ----/----/---- a ----/----/----.

### **7 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1 A Lei Federal 8.666/93 e o Decreto 3.931/2001, com suas alterações posteriores, regerão as hipóteses não previstas nesta Ata de Registro de Preços.

7.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

### **8 DESPESA**

8.1 As despesas resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços serão atendidas através do seguinte Elemento de Despesa: 3.1.20.01.

### **9 RESCISÃO**

9.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

### **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será Gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr Donizete Floriano.

10.2 A Detentora deverá manter durante toda a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

---

**11 DO FORO**

11.1 É competente o Foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2012.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Dr. Cláudio Alves Porto  
Presidente

---

**DETENTORA**

---

**Donizete Floriano**  
Gestor da Ata de Registro de Preços



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Anexo X - Minuta de Requisição

REQUISIÇÃO XX – PREGÃO 001/2012

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Ao Sr.:

Empresa:

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP, vem a Vossa Senhoria, conforme Ata de Registro de Preços elaborada através do Pregão Presencial - SRP n°. 001/2012 REQUISITAR os seguintes materiais:

**LOTE [n° do Lote]**

N°	Descrição	Marca/ Modelo	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ ____,____ (Valor por extenso)						

Os materiais deverão ser entregues na sede do Coren/SP, situada a Alameda Ribeirão Preto n° 82, Bela Vista, São Paulo – SP – CEP: 01331-000, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento desta solicitação, conforme previsto na Ata de Registro de Preços.

**Donizete Floriano**  
Gestor da Ata de Registro de Preços